

Editorial

A ética compensa?

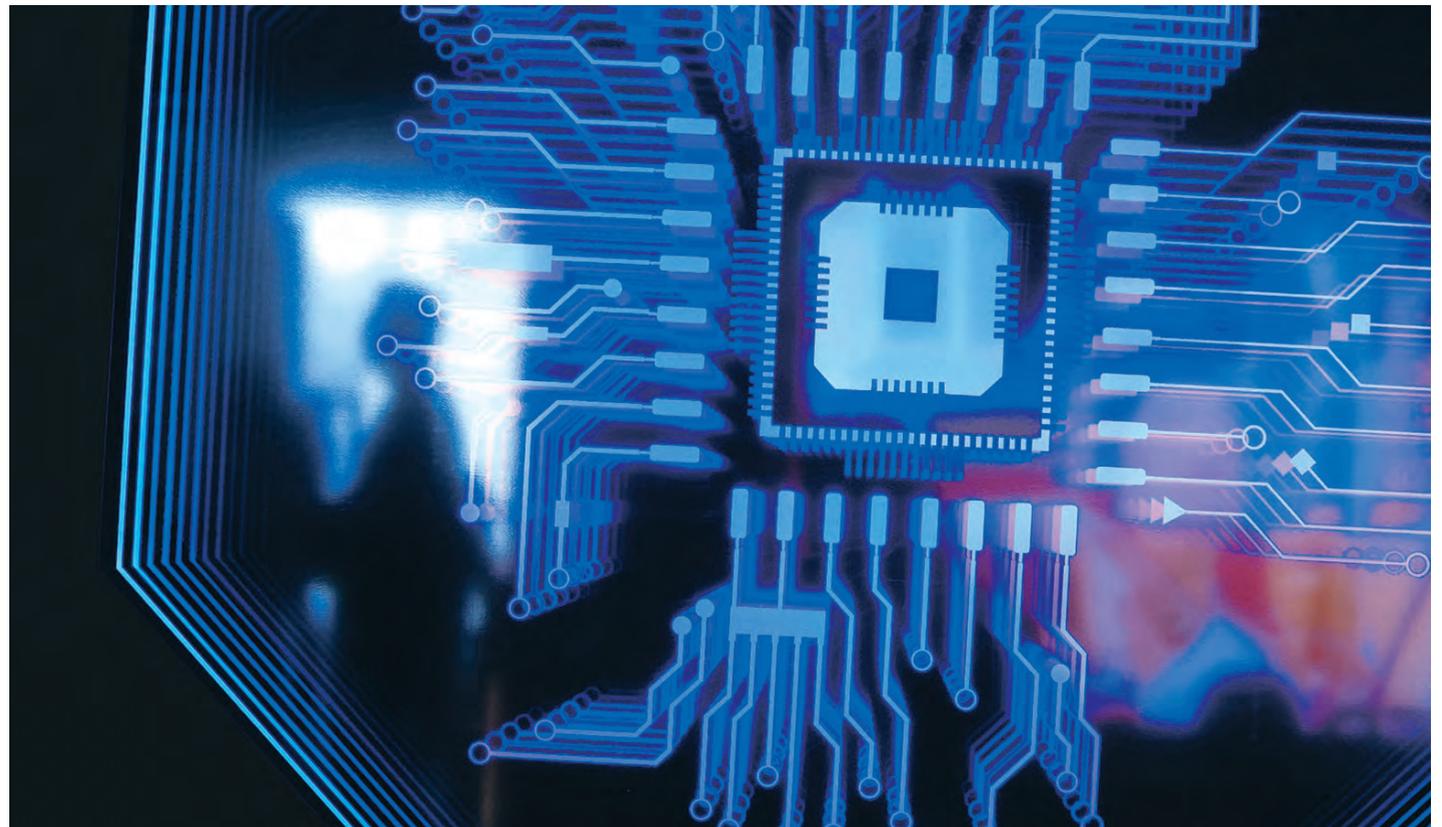


Filipe Alves
Diretor do JE

A entrevista com o novo managing partner da Morais Leitão, que pode ler nesta edição, é interessante por vários aspetos, a começar pela reflexão que Martim Krupenski faz sobre a ética numa organização. Compensa ter um comportamento ético, ou este é necessariamente uma escolha, um sacrifício se quisermos, em que colocamos os nossos princípios à frente da nossa carteira e do nosso sucesso profissional?

A questão é antiga e nem uma entrevista de duas horas permitiria explorar todas as suas implicações em profundidade. Creio que a resposta, a existir, dependerá daquilo que cada um de nós quer para a sua vida e do significado, que é sempre relativo, que atribuímos à palavra felicidade.

Para alguém que queira dormir descansado, ter um comportamento ético não tem preço. Creio que terá sido Mark Twain que aconselhou a dizer sempre a verdade, porque quem age dessa forma “não precisa de se lembrar de nada”. Mas claro que há pessoas para quem viola a leis, mentir, enganar os clientes, ocultar informação relevante e tratar mal os colaboradores não constitui um problema e as suas organizações acabam por ser bem sucedidas no plano da rentabilidade, como bem notou Martim Krupenski. No entanto, mesmo no caso dessas pessoas, é duvidoso que o crime compense. O dinheiro, sobretudo o mal ganho, só “dá” felicidade a quem não o tem.



Frente-a-frente

A IA é um risco ou uma oportunidade para a advocacia de negócios?

António Jaime Martins

Advogado,
Sócio-fundador da ATMJ



■ Só é um risco se a “oportunidade” não for aproveitada. Refiro-me a oportunidade entre aspas, porquanto, sejamos claros, os escritórios que a curto prazo não integram na sua atividade quotidiana ferramentas de Inteligência Artificial (IA), não terão capacidade para concorrer a curto e médio prazo, com aqueles que o façam. A utilização de IA para revisão de documentos e contratos, na preparação de contratos e peças processuais, na gestão de processos e

prazos, na análise de dados, na pesquisa e tratamento de informação jurídica e até a criação de chatbots para atendimento dos clientes, libertarão os advogados destas tarefas. Naturalmente, que a fidedignidade de algumas das ferramentas IA exigirá controlo humano, mas a IA libertará muitas horas para que os profissionais se possam dedicar em exclusivo a tarefas que a “máquina” não realiza e que envolvem relações humanas, como negociações, criação de estratégias de negócio adaptadas aos sujeitos em concreto envolvidos, a promoção da atividade profissional e todas as atividades que requeiram a presença e intervenção humanas, inteligência emocional e julgamento humano.

José Luís Moreira da Silva

Sócio da SRS e presidente
do Conselho Diretor da ASAP



■ É sobretudo uma grande oportunidade, embora não isenta de alguns riscos que devem ser devidamente controlados. Uma enorme oportunidade, ao permitir tratar de trabalhos repetitivos e sem margem de inovação ou de criatividade de forma automática, permitindo poupar enormes custos para o cliente e ganhar eficiência. É o caso de trabalhos de Due Diligence, de traduções ou de preparação de contratos padronizados, normalmente muito consumidores de horas, que a IA pode realizar, com enormes

vantagens e em ínfimo tempo. Desde que devidamente parametrizados e trabalhados com pessoas com experiência na sua utilização, a IA fará estes trabalhos sem erros e com maior eficiência, permitindo que os advogados se possam dedicar a outras tarefas de maior valor acrescentado.

Algum risco sempre existe, dado estarmos a falar de ferramentas digitais, que dependem de uma boa parametrização e da utilização dos algoritmos e de técnicas de machine learning corretas. Mais do que tudo, importa que os utilizadores saibam como funciona e quais os limites do software em utilização, não querendo algo que a IA não faz. Outro risco é o de cibersegurança, considerando a possível utilização fora da rede e da sua possível apropriação de dados por terceiros não autorizados, o que exige investimentos em cibersegurança e na realização de auditorias de segurança periódicas. Seja como for, é incontornável a sua cada vez maior utilização..